

matrícula

46456

ficha

1

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

S. B. C. 25 de Outubro de 1984.

Imóvel :- Um terreno, constituído de parte da quadra 179, - do Sítio Paulicéia, antigo Sítio dos Alves, no Bairro dos Meninos, designado "área 1", assim descrito : " tem início num ponto denominado "A", formado pelo alinhamento da rua Q e sua intersecção com o alinhamento da rua D, ponto esse localizado a 201,15m. da intersecção do alinhamento das ruas Q e Casper Líbero; daí segue pelo alinhamento da rua D, na distância de 74,15m., até encontrar o ponto B, que é formado pela intersecção da rua D com o alinhamento da faixa de transmissão da São Paulo Light S/A. Desse ponto, deflete à direita com ângulo de 91° 50' e acompanha a mencionada faixa de transmissão na distância de 99m., até encontrar o ponto C; daí deflete à direita, com ângulo de 88° 55' e segue numa extensão de 87m., acompanhando a linha de divisa com a quadra 180, até encontrar o ponto D que é formado pela intersecção dessa linha de divisa com o alinhamento da rua Q; daí deflete à direita e com ângulo de 98° 40' e segue na distância de 100m., até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 8.969,50m²." Cadastro Municipal nº. 018.042.001.000 (em maior área). -

Proprietário :- Antonio Uras, brasileiro, proprietário, casado com Tersicore Fabri Uras, residente e domiciliado em São Paulo (Capital), a rua São Vicente de Paulo, nº. 554.----.----. Registro anterior :- Transcrição(s) nº(s). 20.826----- da

6º Circunscrição Imobiliária de São Paulo.

Escrivão Autorizado

(Antonio da Silva).

Emols. E-896. - Guia nº 203 /84 . Recibo nº. 71.83 2 /A.

Av.1, em 25 de outubro de 1984.

Conforme Formal de Partilha extraído e subscrito pelo Escrivão do 3º Ofício da Família e das Sucessões da comarca de São Paulo (Capital), Paulo Pastore, aos 30 de novembro de 1970, dos autos de Inventário (feito 10.002/67) dos bens deixados pela "DE-CUJUS" TERSICORE FABRI URAS, e, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. RANULFO DE MELO FREIRE, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo (Capital); e aditado aos 03 de agosto de 1972 e em 20 de setembro de 1984, e tendo em vista documento da Prefeitura Municipal, arquivado em microfilme, nesta Serventia, procedo a presente averbação, para ficar constando que as ruas Q e D, mencionadas nesta Matrícula, passaram a denominar-se RUAS CAMARGO E JÚLIO DE MESQUITA. - - - - -

- continua no verso -

O Escrevente Autorizado 
(Antonio da Silva).

R.2, em 25 de outubro de 1984.

Conforme Forma de Partilha mencionado na Av.1, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em CR\$-11.058-----, foi partilhado na seguinte proporção :- a) ao viúvo-meeiro ANTONIO URAS, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado na rua São Vicente de Paulo, nº. 554, em São Paulo, para pagamento de sua meação, parte ideal correspondente a metade (1/2); e, b) aos herdeiros filhos, FRANCISCO PAULO URAS, brasileiro, proprietário, casado aos 23/6/1969, com MARIA CLEYDE GUEDES PALAIA URAS; JULIETA BRETER-NITZ, brasileira, proprietária, casada com WANGLES BRETERNITZ; e, JOAO URAS, brasileiro, proprietário, casado; todos residentes e domiciliados, no endereço já referido, para pagamento de suas legítimas maternas, parte ideal correspondente a um/sexo(1/6), para cada um.

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

~~Emols. CR\$- 552.316----. Guia nº.203/84. Recibo nº: 71.832 /A.~~

Av. 3, em 4 de março de 1991.

Nos termos da escritura de 14 de dezembro de 1990, lavrada no 2º Cartório de Notas da comarca de São Caetano do Sul, SP., Livro nº 306, fls. 03, instruído com certidão do Registro Civil do 37º - Subdistrito - Aclimação, comarca da Capital, extraída do Livro - C-9, fls. 14vº., procedo a presente averbação, para ficar constando o falecimento do proprietário ANTONIO URAS, ocorrido no dia 28 de maio de 1987.

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

Av. 4, em 4 de março de 1991.

Nos termos da escritura referida na Av.3, estendo em vista documento arquivado em microfilme sob nº. 95.192, nesta serventia, procedo a presente averbação, para ficar constando que o proprietário JOÃO URAS é casado pelo regime da comunhão de bens, com WOLMAR JORGE URAS, desde 11 de janeiro de 1969.

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES).

■ CONTINUA NA FICHA 2 ■

Em 4 de março de 1991.

R.5, em 4 de março de 1991.

Pela escritura referida na Av.3, os proprietários ESPÓLIO DE ANTONIO URAS, CIC.468.074.798/49, devidamente autorizado por alvara judicial; JOÃO URAS, brasileiro, engenheiro, RG.2.100.365-SSP-SP., e s/mr. WOLMAR JORGE URAS, brasileira, do lar, RG.2.291.710-SSP-SP., casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6515/77, CPF.035.893.748/53; FRANCISCO PAULO URAS, brasileiro, engenheiro, RG. 1.028.932-SP., e s/mr. MARIA CLEYDE GUEDES PALAIA URAS, brasileira, do lar, RG.2.696.237-SSP-SP., casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, CPF.004.817.808/34, residentes e domiciliados na Rua dos Franceses, 445, apto.5, São Paulo; e, WANGLES BRETERNITZ, brasileiro, professor, RG. número 1.748.261-SSP-SP. e s/mr. JULIETA BRETERNITZ, brasileira, professora, RG. 1.827.597-SSP-SP., casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, CPF.045.455.818/68, residentes e domiciliados na Rua Paula Ney, 124, São Paulo, VENDERAM o imóvel desta Matricula, pelo preço de Cr\$46.461.600,00, a GOLDFARB S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede à Rua Bom Pastor, 2.530, Ipiranga, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF. sob número 68.507.286/0001-86.

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

R.6, em 4 de março de 1991.

TÍTULO : INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA.

FORMA DO TÍTULO : Requerimento de 11 de janeiro de 1991.

INCORPORADORA : GOLDFARB S/A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, qualificada no R.5.

OBJETO DA INCORPORAÇÃO : O empreendimento denominado CONDOMINIO MARES ITALIANOS, que será integrado por cinco blocos de A à E, denominados EDIFÍCIOS MAR ADRIÁTICO; MAR TIRRENO; MAR LIGURE; MAR MEDITERRÂNEO e MAR IONIO, cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura, através do Alvará de Construção nº.551/SO.403/90, de 23 de outubro de 1990.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO : De conformidade com o projeto aprovado, o Condomínio Mares Italianos apresentará as seguintes características : contará, na sua totalidade, com 80 unidades residenciais e igual número de vagas em estacionamento descoberto,

= CONTINUA NO VERSO =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

cada edifício com pavimento térreo e 3 pavimentos-tipo. O acesso ao condomínio se dará pela Rua Camargo:

TÉRREO :

Área fora de projeção : contará com portaria com W.C; lixeira, jardins, circulação de pedestres, circulação de veículos, zeladoria com apartamento de zelador, vestiário de funcionários com W.C, ante-câmara e depósito para materiais; currasqueira, play ground e 80 vagas para estacionamento descobertas. Área de projeção dos blocos : contará com hall, caixa de escadas e 4 apartamentos-tipo.

Pavimento-tipo de cada bloco : estarão localizados 4 apartamentos-tipo, hall e caixa de escadas.

Pavimento intermediário : cobertura de cada edifício.

Ático de cada edifício : conterá barrilote, reservatórios d'água, escada marinheiro e para-raio tipo bouquet.

DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO :

O empreendimento, quando instituído no regime de condomínio a que se destina, abrangeá duas partes distintas, a saber :

- Partes de propriedade comum, que são aquelas definidas pelo artigo 3º, da Lei 4.591/64 e as mencionadas na minuta da futura Convênio de Condomínio;
- Partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas, que serão representadas por 80 apartamentos, que obedecerão a seguinte designação numérica, e em seus respectivos edifícios :

ANDAR TÉRREO

Apartamentos números 11, 12, 13 e 14

1º ANDAR

Apartamentos números 21, 22, 23 e 24

2º ANDAR

Apartamentos números 31, 32, 33 e 34

3º ANDAR

Apartamentos números 41, 42, 43 e 44.

TIPOS DE APARTAMENTOS :

Tipo "1" : apartamentos nºs. 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23 e 24;

« CONTINUA NA FICHA 3 »

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Santos J.P.

Em 4 de março de 1991.

(cont.R.6) 24, dos Edifícios Mar Adriático, Mar Tirreno e Mar Ligure; apartamentos nºs. 11, 12, 13 e 14, dos Edifícios Mar Mediterrâneo e Mar Ionio.
5 CANNERY 1 GOLWEN 2 SAUSALITO 3 OAKLAND
4 BAY BRIDGE

Tipo "2" : apartamentos nºs. 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43 e 44, dos Edifícios Mar Adriático, Mar Tirreno e Mar Ligure; e apartamentos números 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43 e 44, dos Edifícios Mar Mediterrâneo e Mar Ionio.
4 = BAY BRIDGE CANNERY

INDIVIDUALIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS :

a) ÁREAS

Apartamentos tipo "1" : área útil de 52,28m²., área comum de divisão não proporcional de 15m²., correspondente a uma vaga para estacionamento; área comum de divisão proporcional de 105,9453m², totalizando a área construída de 173,2253m²., correspondendo a uma fração ideal de 1,260121% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum do condomínio.

Apartamentos tipo "2" : área útil de 52,28m²., área comum de divisão não proporcional de 12m²., correspondente a uma vaga para estacionamento; área comum de divisão proporcional de 104,5272m², totalizando a área construída de 168,8072m²., correspondendo a uma fração ideal de 1,243253% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum do condomínio.

b) COMPOSIÇÃO

Os apartamentos terão as seguintes acomodações : dois dormitórios, sala de estar e jantar, cozinha, banheiro e área de serviço.

c) CONFRONTAÇÕES : no sentido de quem do hall de entrada olha para os apartamentos

Apartamentos de final "1" : pela frente com o hall e terreno condonial em virtude do recuo da construção; pelo lado esquerdo com apartamento de final "4"; pelo lado direito e fundos, com terreno condonial.

Apartamentos de final "2" : pela frente com o hall e terreno condonial em virtude do recuo da construção; pelo lado direito com apartamento de final "3"; pelo lado esquerdo e nos fundos, com terreno condonial.

= CONTINUA NO VERSO =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Apartamentos de final "3" : pela frente com o hall e caixa de escadas; pelo lado esquerdo com apartamento de final "2"; pelo lado direito e nos fundos, com terreno condonial.

Apartamentos de final "4" : pela frente com o hall e caixa de escadas; pelo lado direito com apartamento de final "1"; pelo lado esquerdo e nos fundos, com terreno condonial.

Na frente nos edifícios, localizar-se-ão os apartamentos de finais "1" e "2", o 1º à direita e o 2º à esquerda; e nos fundos, os apartamentos de finais "3" à esquerda e "4" à direita.

ESTACIONAMENTO COLETIVO :

O condomínio terá estacionamento coletivo, com capacidade para abrigar 80 automóveis de passeio, em 32 vagas descobertas com 15m² cada uma, que deverão ser utilizadas pelos apartamentos do tipo "1", e, 48 vagas descobertas com 12m² cada uma, que deverão ser utilizadas pelos apartamentos do tipo "2"; de maneira indeterminada em ambos os casos.

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

Av.7, em 23 de dezembro de 1993.

Atendendo requerimento de 12 de novembro de 1993, instruído com cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de julho de 1992, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 123.785/92-3, procedo a presente para ficar constando que a proprietária GOLDFARB S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, alterou sua denominação social para GOLDFARB S.A. INCORPORACÕES E CONSTRUÇÕES.

O escrevente autorizado,

(Celso Vitor Roque)

Av.8, em 23 de dezembro de 1993.

Atendendo requerimento de 12 de novembro de 1993, instruído com documentos competentes microfilmados nesta data, procedo a presen-

continua na ficha D4

46.456

4

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

Em 23 de dezembro de 1993

te para ficar constando que a denominação do empreendimento objeto da incorporação registrada sob nº 6, foi alterada, passando a denominar-se CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO, composto pelos Edifícios: GOLDEN GATE, SAUSALITO, OAKLAND, BAY BRIDGE, CANNERY.

O escrevente autorizado,

Celso Vitor Roque

(Celso Vitor Roque)

R.9, em 18 de maio de 1994.

Pela escritura de 24 de março de 1994, lavrada no 6º Cartório de Notas de São Paulo, Livro nº. 2475, fls. 2, a proprietária GOLD-FARO S/A. INCORPORACÕES E CONSTRUÇÕES, com sede à Rua Flórida, nº. 1.758, Capital, CGC. 58.507.288/0001-86, HIPOTECOU o imóvel desta Matrícula, ao BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A., com sede à Av. Rio Branco, 123, 3º andar, RJ, CGC.33.222.241/0001-34, em garantia de todas as obrigações assumidas por GOLDFARO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A., CGC.80.727.336/0001-82, com sede à Rua Flórida, nº. 1.758, Capital, através do contrato de promessa de prestação de fianças nº.1729673, celebrado em 2/9/93 e aditado por instrumento particular de 17/12/93, no valor limite máximo global de CR\$1.151.760.000,00, reajustados mensalmente pela Taxa Referencial - TR, com prazo de 1095 dias, a partir de 2/9/1993 e com vencimento em 1/9/1996. A Fiança também é garantia com a hipoteca de imóveis de outras circunscrições imobiliárias. As demais condições estão previstas no título, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrivente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

AV.10, em 3 de abril de 1997.

Nos termos do instrumento particular de 10 de março de 1997, procedo a presente averbação, para ficar constando que o credor BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A. em Regime de Administração Especial Temporária, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob nº. 9, nesta

* CONTINUA NO VERSO *

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula.

O Escrevente autorizado,

(ANSELMO MARCOS MENDES)

AV.11, em 3 de outubro de 1997.

Nos termos da escritura particular de 18 de setembro de 1997, e tendo em vista a cópia do contrato de alteração registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 85.154/94-5, procedo esta averbação, para constar que a proprietária Goldfarb S/A Incorporações e Construções, mudou a sua razão social para Goldfarb Incorporações e Construções Ltda.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

R.12, em 3 de outubro de 1997.

Nos termos da escritura particular referida na Av. 11, a proprietária GOLOFARB INCORPORACÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Flórida, nº 1758, em São Paulo, inscrita no CGC/MF nº 58.507.286/0001-86, HIPOTECOU o imóvel desta Matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, para garantir dívida do valor de R\$1.646.482,32 a ser paga por meio de 120 prestações, com juros à taxa nominal e efetiva de 12,28% ao ano e 13,00% ao ano, com vencimento da 1a., prestação em 18-11-1997, e o vencimento da dívida para 18-10-1997. As demais cláusulas e condições constam da escritura, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.13, em 25 de novembro de 1997.

Atendendo requerimento de 14 de outubro de 1997, instruído com habite-se nº 57834, Processo 1.805/90, expedido pela Prefeitura Municipal em 21/03/97, Certidão Negativa de Débito nº 890022 Série G, expedida pelo INSS, em 02/04/97, e Certidão de Quitação Nº E - 0.196.903,
* CONTINUA NA FICHA 5. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

diminuta 25 de novembro de 1997

expedida pela Secretaria da Receita Federal, em 12/05/97, procedo esta averbação, para ficar constando que os prédios previstos na Incorporação registrada sob nº 6, nesta matrícula, foram construídos, tendo acesso pela RUA CAMARGO Nº 474.

O Escrevente Autorizado,

celso vitor roque
(CELSO VITOR ROQUE)

R.14, em 25 de novembro de 1997.

TÍTULO:

Instituição de Condomínio (Lei Federal 4.591, de 16/12/1964).

FORMA DO TÍTULO:

Requerimento de 14 de outubro de 1997.

INSTITUIDORA:

GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., anteriormente qualificada.

OBJETO DA INSTITUIÇÃO:

Os prédios de apartamentos residenciais, com acesso a Rua Camargo, nº 474, esquina com a Rua Julio de Mesquita, denominados "Edifícios GOLDEN GATE, SAUSALITO, OAKLAND, BAY BRIDGE E CANNERY, integrantes do Condomínio San Francisco, devidamente averbados sob nº 13, nesta matrícula.

Descrição do Empreendimento:

A mesma constante da Incorporação registrada sob nº 6, com alteração averbada sob nº 8.

CONVENÇÃO CONDOMINAL:

Registrada sob nº 45.641..., Livro 3-Auxiliar.

O Escrevente Autorizado,

celso vitor roque
(CELSO VITOR ROQUE)

FICHA AUXILIAR

Edifício Golden Gate

Apartamento	Matrícula
11	87.795-AU.44
12	104.678-AU.64

Edifício Sausalito

Apartamento	Matrícula
11	97.490-AU.45
12	82695-N.6

* CONTINUA NO VERSO *

46.456

5

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

21	91.348	-AV.52
22	96.068	CANGAV.50
23	81.695*	digo, 113.009
24	81.494	-
31	81.832	-
32	81.731	-
33	81.565*	-
34	83.789	-C-AV.63
41	87.943	-
42	81.228	-AV.29
43	82.849	-AV.48
44		

Edifício Oakland

21	81.382	-AV.32
22	96.068	AV.54
23	108.123	AV.55
24		-AV.19
31	87.797	-AV.43
32	92.247	-AV.57
33		-
34		AV.53
41	82.910	-
42	81.540	-
43	125.227	AV.60
44	101. digo, 111.513	AV.21

Edifício Cannery

21	87.200	-
22	81.537	-C-AV.61
23	87.815	-
24	103.986	-AV.42
31	87.787	-
32	87.967	-
11		
12		

Edifício Gold Gate

apartamentos	Matrículas
13	101.765 AV. 51
14	92.995 AV. 15

Edifício Oakland

11	123.208
12	81.455
13	81.372 -AV.30
14	99.341 -AV.59

Edifício Bay Bridge

21	89.338	-AV.39
22	85.430	-AV.42
23	83.208	-AV.29
24	99.051	-AV.22
31	81.384	-AV.33
32	81.848	-
33	81.389	-AV.32
34	153.212	-AV.62
41	87.788	-
42	81.536	-
43	87.798	-AV.46
44		AV.60

Edifício Cannery

33	87.404	
34	87.794	-AV.39
41	118.278	-
42	88.452	-AV.34
43	81.162	-AV.26
44	85.428	*AV.41
13	87.403	-
14	C-AV.69	

Edifício Sausalito

apartamentos	Matrículas
13	(83269) -AV.16
14	81.429 -AV.34

Edifício Bay Bridge

11	81.436	-AV.22
12	87.164	-AV.23
13	81.558	-AV.29
14	81.435	-AV.36

(segue na ficha nº 6)

PARA SIMPLÉS CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Em 25 de maio de 1998

AV.15, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 30 de abril de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 14 do Bloco 1, do Edifício Golden Gate.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.16, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 16 do Bloco 2, do Ed. Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.17, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 21 do Bloco 2, do Ed. Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.18, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 30 de abril de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 24 do Bloco 2, do Ed. Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.19, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 30 de abril de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

46.456

ficha

6

verso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 24 do Bloco 3, do Ed. Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.20, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 43 do Bloco 3, do Ed. Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.21, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 44 do Bloco 3, do Ed. Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.22, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 11 do Bloco 4, do Ed. Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.23, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 12 do Bloco 4, do Ed. Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

* CONTINUA NA FICHA 7.*

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Em 25 de

maio

de 19 98

AV.24, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 30 de abril de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 13 do Bloco 4, do Ed. Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.25, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 23 do Bloco 4, do Ed. Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.26, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 30 de abril de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 43 do Bloco 5, do Ed. Cannery.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.27, em 25 de maio de 1998.

Atendendo requerimento de 04 de maio de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 24 do Bloco 4, do Ed. Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.28, em 14 de agosto de 1998.

Nos termos da escritura particular de 26 de junho de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A., anteriormente qualificado, DESLIGOU

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula

46.456

ficha

7

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

da hipoteca constante do R. 12, desta matrícula, o apartamento n. 43 do Bloco 2, denominado Edifício Sausalito, integrante do Condôminio San Francisco.

O Escrevente Autorizado,

(HENRIQUE BECHELLI)

AV.29, em 18 de setembro de 1998.

Nos termos da escritura particular de 21 de agosto de 1998, procedo a presente para ficar constando que o credor Banco Bradesco S.A., DESLIGOU da hipoteca constante do R.12, desta matrícula, o apartamento nº 43, do Edifício Golden Gate.

O Escrevente Autorizado,

(CELSO VITOR ROQUE)

AV.30, em 21 de outubro de 1998.

Nos termos do contrato particular de 21 de setembro de 1998, com força de escritura, procedo a presente averbação para constar que o credor Banco Bradesco S.A. desligou da hipoteca registrada no r. 12, desta matrícula, o apartamento n. 13, do Edifício Oakland.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.31, em 23 de outubro de 1998.

Nos termos do contrato particular de 07 de outubro de 1998 com força de escritura, procedo a presente averbação para constar que o credor Banco Bradesco S.A., DELIGOU da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 21, bloco 3, Edifício Oakland.

O Substituto do Oficial,

(MILTON ANTONIO PICCOLO)

AV.32, em 23 de outubro de 1998.

Nos termos da escritura particular de 07 de outubro de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da

* CONTINUA NA FICHA 8. *

PARA AS PESQUISAS CONSULTA
NAO VALE COM PROVA
VALOR: R\$ 21,14

matrícula

46.456

ficha

8

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo - SP

Em 23 de

outubro

de 19 98

Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o apartamento nº 33 do Bloco 4.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.33, em 23 de outubro de 1998.

Nos termos da escritura particular de 07 de outubro de 1998, procedo a presente para ficar constando que o credor Banco Bradesco S.A., DESLIGOU da hipoteca constante do R.12, desta matrícula, o apartamento nº 31, do Edifício BAY BRIDGE.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.34, em 29 de outubro de 1998.

Nos termos da escritura particular de 07 de outubro de 1998, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, desligou da Hipoteca constante do R. 12, desta Matrícula, o aptº nº 14, Bloco 2, do Edifício Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.35, em 30 de outubro de 1998.

Fica CANCELADA a hipoteca registrada sob o n. 12 nesta Matrícula, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S/A., nos termos da escritura particular de 07 de outubro de 1998.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.36, em 11 de outubro de 2000.

Nos termos do instrumento particular de aditamento de 10 de outubro de 2000, procedo a presente averbação para constar que, as partes GOLDFARB INCORPOERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., ALFREDO RETO DE CARVALHO JUNIOR, CPF n.118.045.758-79, DALVA LUIZ GONÇALVES, CPF * CONTINUA NO VERSO *

>

46.456

8

verso

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

n.053.619.718-04, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC n.00.360.305/0001-04, aditaram o instrumento particular de 07, de outubro de 1998, que deu origem à Av.35, desta Matrícula, para ficar constando que o comparecimento do Interveniente Quitante (BANCO BRADESCO S/A) se deu apenas e tão somente para autorizar o cancelamento parcial da hipoteca registrada sob o nº.12, nesta Matrícula, única e exclusivamente para o Apartamento, nº.14, tipo 1, Bloco 04 do Edifício Bay Bridge, devendo permanecer inalterado o gravame hipotecário sobre as demais unidades do empreendimento. As partes ratificaram todas as demais cláusulas do instrumento particular retificado acima.

O Escrevente Autorizado,

(ANDRÉ S. DO AMARAL GURGEL)

AV.37, em 11 de outubro de 2000.

Nos termos do instrumento particular de 14 de fevereiro de 2000, com força de escritura pública, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº.12, nesta Matrícula, o apartamento nº.42, do Edifício Cannery.

O Escrevente Autorizado,

(ANDRÉ S. DO AMARAL GURGEL)

AV.38, em 19 de dezembro de 2000.

Nos termos da escritura particular de 08 de novembro de 2000, com força de escritura pública, procedo a apresente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº. 12 nesta Matrícula, o apartamento nº.21 do tipo 2 do Edifício Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.39. em 15 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 14 de julho de 2000. procedo esta averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca

* CONTINUA NA FICHA 9. *

PARA SÍNTESE CONSULTAS
NÃO VALOR: R\$ 21,14
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Jacintino J.

Em 15 de março de 2001

re registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 34, do Edifício Cannery.

O Escrevente Autorizado.

(WALTER LUIZ FALAZZO)

AV.40, em 15 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 14 de julho de 2000, procedo esta averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 31, do Edifício Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ FALAZZO)

AV.41, em 15 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 06 de janeiro de 2000, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº. 44, do Edifício Cannery.

O Escrevente Autorizado,

(ANDRÉ S. DO AMARAL GURGEL)

AV.42, em 15 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 06 de janeiro de 2000, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 22, do Edifício Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(WILLIAM V. TOMAZ DA SILVA)

AV.43, em 15 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 14 de julho de 2000, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento n.

* CONTINUA NO VERSO *

46.456

9

verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

31, do Edifício Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(WILLIAM V. TOMAZ DA SILVA)

AV.44, em 16 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 14 de setembro de 2000, procedo a presente averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 11, do Edifício Golden Gate.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

AV.45, em 16 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 05 de outubro de 2000, procedo a presente averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 11, do Edifício Sausalito.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

AV.46, em 16 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 14 de julho de 2000, procedo a presente averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 43, do Edifício Bay Bridge.-

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

AV.47, em 16 de março de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 28 de julho de 2000, procedo a presente averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca

* CONTINUA NA FICHA 10. *

PARA SIMPLIFICAR CONSULTAS
NÃO VALOR: R\$ 21,14
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Jacinto G. P.

Em 16 de março de 2001

registrada sob n. 12, nesta matrícula, o apartamento n. 31, do Edifício Cannery.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

AV.48, em 21 de março de 2001.

Atendendo requerimento de 14 de julho de 2000, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, Desligou o aptº nº 44 do bloco 1, do Edifício Golden Gate, do Condomínio San Francisco, da hipoteca registrada sob o nº 12 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.49, em 21 de março de 2001.

Atendendo requerimento de 14 de julho de 2000, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, Desligou o aptº nº 24 do bloco 5, do Edifício Cannery, do Condomínio San Francisco, da hipoteca registrada sob o nº 12 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.50, em 21 de março de 2001.

Atendendo requerimento de 14 de julho de 2000, procedo esta averbação, para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, Desligou o aptº nº 22 do bloco 1, do Edifício Golden Gate, do Condomínio San Francisco, da hipoteca registrada sob o nº 12 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA)

AV.51, em 4 de abril de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 15 de março de 2001, procedo esta averbação, para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., LIBEROU o apartamento nº 13 do Bloco 1 Edifício Golden Gate, parte integrante do

* CONTINUA NO VERSO *

matrícula
46.456verso
10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

condomínio San Francisco, da hipoteca registrada sob o n. 12, nesta Matrícula.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.52. em 11 de junho de 2001.

Nos termos do contrato particular de 03 de maio de 2001, com força de escritura pública, procedo esta averbação para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., LIBEROU o apartamento n. 21, do Bloco 1, Edifício Golden Gate, da hipoteca registrada sob nº 12, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado.

(WALTER LUIZ PALAZZO)

AV.53. em 14 de setembro de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2001, procedo esta averbação, para ficar constando que o credor BANCO BRADESCO S/A., LIBEROU o apartamento nº 34 do Bloco 3, Edifício Oakland, parte integrante do CONDOMÍNIO SÃO FRANCISCO, da hipoteca registrada sob o n. 12 nesta Matrícula.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.54. em 14 de setembro de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº. 22, do Edifício Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(ANDRÉ S. DO AMARAL GURGEL)

AV.55. em 14 de setembro de 2001.

* CONTINUA NA FICHA 11. *

PARA CONSULTA
NÃO VALOR CERTIFICADO

Santos J.

Em 14 de setembro de 2001

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 23, do Edifício Oakland.

O Escrevente Autorizado.

WILLIAM V. TOMAZ DA SILVA
(WILLIAM V. TOMAZ DA SILVA)

AV.56, em 17 de setembro de 2001.

Nos termos do instrumento particular de 03 de setembro de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 41, do Edifício Sausalito.

O Escrevente Autorizado.

MARCI APARECIDU MARTINETI
(MARCI APARECIDU MARTINETI)

AV.57, em 28 de setembro de 2001.

Nos termos da escritura particular, com força de escritura pública de 02 de agosto de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº.32 do Tipo 2, localizado no 2º andar do Edifício Oakland.

O Escrevente Autorizado.

Heitor Bechelli
(HEITOR BECHELLI)

AV.58, em 22 de janeiro de 2002.

Nos termos da escritura particular, com força de escritura pública, de 03 de dezembro de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A.. DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 22 do Tipo 1, localizado no 1º andar do Edifício Sausalito.

O Escrevente Autorizado.

Wobner Mergulhão
(WOBNER MERGULHÃO)

* CONTINUA NO VERSO *

LIVRO N°. 2 - REGISTRO GERAL

AV.59. em 12 de março de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2002, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 14, do Edifício Oakland.

O Escrevente Autorizado,

(WAGNER MERCULHÃO)

AV.60. em 13 de março de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2002, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., antes qualificado, DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 44, do Edifício Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(DORLI APRECIDO MARTINELI)

AV.61. em 13 de março de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2001, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., antes qualificado, DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº. 23, do Edifício Cannery.

O Escrevente Autorizado,

(WAGNER MERCULHÃO)

AV.62. em 25 de março de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2002, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., DESLIGOU da hipoteca registrada sob nº. 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 34, do Edifício Bay Bridge.

O Escrevente Autorizado,

(WALTER LUIZ PALAZZO)

* CONTINUA NA FICHA 12. *

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Em 27 de novembro de 2002

AV.63, em 27 de novembro de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 30 de outubro de 2002, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A., antes qualificado, DESLIGOU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta Matrícula, o apartamento nº 41, do Edifício Golden Gate.

O Escrevente Autorizado,

(DARLI APARECIDO MARTINECI)

AV.64, em 30 de julho de 2003.

Nos termos do instrumento particular de 01 de julho de 2003, procedo esta averbação para constar que o credor Banco Bradesco S/A, antes qualificado, DESLIGOU da hipoteca registrada sob o número 12, nesta matrícula, o apartamento nº 12 do Edifício Golden Gate.

O Escrevente Autorizado,

(MARCIO ANTONIO FILINTO)

Av.65, em 19 de novembro de 2008.

Nos termos da escritura pública de 28 de outubro de 2008, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Livro 587, Páginas 263/267, e tendo em vista documentos aptos microfilmados nesta Serventia sob nº 306.870, procedo a presente averbação para constar que a empresa GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, anteriormente qualificada, alterou sua denominação social para GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.507.286/0001-86, com sede na Rua São Tomé, nº 119, 13º andar, em São Paulo/SP.

O Escrevente Autorizado,

DARLI APARECIDO MARTINECI

Av. 66/46456, em .. de agosto de 2009.

Em cumprimento ao Mandado de Retificação de Registro Imobiliário, expedido 15 de junho de 2009, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de São Bernardo do Campo, Dr. Mauricio Tini Garcia, processo nº 564.01.2002.039206-2 Ordem nº

Continua no Verso

46.456

12

verso

LIVRO N°. 2 - REGISTRO GERAL

3209/2002, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, situado na Rua Camargo nº 474, Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.038.033/0001-19, procedo a presente averbação para ficar constando a descrição correta da área dos imóveis do "CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO", com as seguintes características: Todas as vagas de garagem encontram-se em áreas livres descobertas de uso comum do Condomínio, sendo que os apartamentos do "TIPO 1" possuem uso exclusivo sobre uma vaga de 15,00 metros quadrados e os apartamento do "TIPO 2" possuem o uso exclusivo sobre uma vaga de 12,00 metros quadrados, portanto as vagas de garagem encontram-se em áreas livres descobertas de uso comum. Cada uma das unidades autônomas do CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO possui uma vaga para auto localizada em área comum de uso exclusivo. Os apartamentos do "TIPO 1" possuem uma vaga de 15,00 metros quadrados em área comum descoberta de uso exclusivo. Os apartamentos "TIPO 2" possuem uma vaga de 12,00 metros quadrados em área comum descoberta de uso exclusivo, desta forma, em que se tratando de vagas de garagem em áreas descobertas, as suas respectivas áreas de uso exclusivo já se encontram incluídas nas frações ideais correspondentes às unidades, porém, no caso deve-se considerar as vagas de garagem, como áreas privativas, temos: a) Apartamento "TIPO 1", área privativa unidade autônoma de 56,03m², área privativa (vaga para auto) 15,00m², área privativa total 71,03m², área comum 36,15m², área total da unidade autônoma 107,18m², fração ideal de 1,290891%, área de terreno correspondente 115,79m²; b) Apartamento "TIPO 2" - Área privativa unidade autônoma 55,28m², área privativa (vaga para auto) 12,00m², área privativa total 67,28m², área comum 34,25m², área total da unidade autônoma 101,53m², fração ideal de 1,222739%, área de terreno correspondente 109,67m²; ficando ratificada a Instituição do Condomínio em todos os seus demais termos e condições.

O Escrevente Autorizado,

HEITOR BECHELLI

Av.67, em 14 de janeiro de 2010.

Nos termos do artigo 213, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a averbação imediatamente anterior a esta foi feita, na realidade, sob o número 66, em 05 de agosto de 2009.

O Escrevente Autorizado,

MARCIO ANTONIO FILINTO

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

46.456

13

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo - SP

Em 08 de agosto de 2011

Av.68, em 08 de agosto de 2011.

Nos termos do instrumento particular de 11 de maio de 2011, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, LIBEROU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta matrícula, o apartamento nº 11, do Edifício Oakland.

A Escrevente Autorizada,

ALINNE L. NUNES

ALINNE LEAL NUNES

Av.69, em 07 de novembro de 2012.

Nos termos do instrumento particular de 19 de janeiro de 2007, procedo a presente averbação para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, LIBEROU da hipoteca registrada sob o nº 12, nesta matrícula, o apartamento nº 14, do Edifício Carrery.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA NICOLÓ

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

matrícula

ficha

verso

LIVRO N°.2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br